

Processo nº: 1077055

Natureza: Inspeção Extraordinária

Fase Processual: Análise de Defesas Complementar

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Uberaba

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Data da Autuação: 07/10/2019

Tratam os autos de Inspeção Extraordinária decorrente de determinação da Primeira Câmara no julgamento da Denúncia nº 862.419, realizado em 01/10/2019, sendo a referida inspeção realizada no Município de Uberaba, com o objetivo de analisar os procedimentos de contratação, execução física e financeira dos serviços de limpeza urbana e, ainda, os indícios de dano ao erário, suscitados em função de Termo Aditivo, além da verificação efetiva da execução dos serviços prestados, da regularidade do Contrato nº 036/2012 e dos seus aditivos.

DE ACORDO:

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2024, encaminho os presentes autos ao Ministério Público de Contas, em cumprimento à determinação do Conselheiro Relator contida no Exp.GAB.CON.S.JAV nº 086/2023 (peça nº 201).

Daniel Luis Lima e Silva
Coordenador em Exercício da CFOSE
TC 3269-4